

	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA Campus II - Areia - PB	
---	---	---

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NA ÁREA DE SEMENTES NA GRADUAÇÃO E NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/CCA-UFPB

INFORMAÇÕES GERAIS

O Departamento de Fitotecnia e Ciências Ambientais (DFCA), da Universidade Federal da Paraíba, em conformidade com a Resolução nº. 34/2020 do CONSEPE/UFPB, a qual aprova normas para credenciamento de professores voluntários, nos termos da Lei nº. 9.608/1998, torna público o Edital para seleção de Professor Voluntário, para atuar na área de Sementes, no curso de graduação em Agronomia e no Programa de Pós-graduação em Agronomia (PPGAgro).

Considera-se trabalho voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à UFPB, exclusivamente por pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras, maiores, capazes, e devidamente habilitadas em consonância com as finalidades e objetivos da Instituição (Art. 2º da Resolução nº. 34/2020).

O DFCA juntamente com o PPGAgro tornam público o presente Edital no período de **14 a 16 de fevereiro de 2022**. As inscrições deverão ser realizadas no período de **21 a 22 de fevereiro de 2022**, exclusivamente de forma eletrônica, por meio de E-mail do DFCA (fito@cca.ufpb.br).

O resultado da seleção será divulgado no dia **25 de fevereiro de 2022 na página do PPGAgro**.

REQUISITOS PARA CONCORRER A VAGA

Poderá concorrer à vaga o candidato que preencher os seguintes critérios:

- I. Ter o título de Doutor em Agronomia e/ou Fitotecnia e/ou Produção Vegetal e/ou Sementes;
- II. Ter experiência de ensino, pesquisa e orientação de estudantes nos cursos de graduação e pós-graduação;
- III. Ter experiência em supervisão de bolsistas PDJ (Pós-Doutorado Júnior) e/ou bolsistas PNPD (Programa de Pós-Doutorado da CAPES);

IV. Ser bolsista de produtividade do CNPq;

V. Ter lecionado em disciplinas na área objeto do presente Edital em Instituição de nível superior.

CRENCIAMENTO DO CANDIDATO SELECIONADO

O credenciamento do candidato selecionado junto ao Departamento e no Programa de Pós-Graduação em Agronomia terá validade inicial de 01 (um) ano, período em que o interessado será avaliado quanto à sua eficiência e atendimento aos padrões científicos pedagógicos da UFPB. Após o primeiro ano, tendo o candidato avaliado cumprido adequadamente todas funções exigidas no presente Edital, poderá haver prorrogação do seu credenciamento como Professor Voluntário pelo período máximo de 03 (três) anos, a critério do Departamento, sendo o prazo mínimo de prorrogação de 06 (seis) meses. Todas as etapas de credenciamento do candidato deverá ser aprovado pelo Colegiado do DFCA.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO

O candidato, no ato da sua inscrição, deverá enviar no período de 21 a 22 de fevereiro de 2022, exclusivamente de forma eletrônica, por meio de E-mail do DFCA (**fito@cca.ufpb.br**), cópia em pdf dos seguintes documentos exigidos no processo de seleção:

- I. Plano de Atividades de Ensino e Pesquisa a ser desenvolvido no período que vai atuar como Professor Voluntário, com o número máximo de 10 páginas;
- II. Currículo no modelo *Curriculum Lattes* dos últimos 5 anos;
- III. Termo de Adesão ao Serviço de Professor Voluntário (Anexo I da Resolução N°. 34/2020);
- IV. Roteiro para Formalização de Processo de Credenciamento de Professores Voluntários na Graduação (Anexo II da Resolução N°. 34/2020);
- V. Termo de concordância com as normas do presente Edital.

DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

Os Planos de Atividades e Currículos dos candidatos serão avaliados por uma comissão constituída por três docentes, composta pelo Chefe do DFCA, o Coordenador do PPGAgro e um Professor de outra Universidade Federal com formação e experiência na área objeto da seleção. O Presidente da Comissão de seleção será o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Seleção, levando em conta toda a documentação exigida para a sua inscrição, de acordo com o que está estabelecido na Resolução 74/2013 do CONSEPE da UFPB.

DO CREDENCIAMENTO DO PROFESSOR SELECIONADO

A formalização do processo de credenciamento de Professor Voluntário deverá ser feita com base no Termo de Adesão estabelecido no Anexo I, e devidamente acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Cópia de RG (ou equivalente) e CPF, no caso de estrangeiro, Cópia do Passaporte Válido e do Registro Nacional de Estrangeiro;
- II. Comprovante de Residência;
- III. Currículo Lattes dos últimos cinco anos;
- IV. Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;
- V. Plano de trabalho específico que contenha as atividades para, pelo menos, um semestre letivo;
- VI. Declaração de disponibilidade de tempo de no mínimo 01 (um) semestre.

O credenciamento terá validade inicial de 01 (um) ano, período em que o interessado será avaliado quanto à eficiência e atendimento aos padrões científicos e pedagógicos da UFPB. Após o primeiro ano, poderá haver prorrogação pelo período máximo de 03 (três) anos, a critério do Departamento, sendo o prazo mínimo de prorrogação de 06 (seis) meses.

Durante a vigência de seu credenciamento, o Professor Voluntário estará sujeito ao cumprimento de todas as normas institucionais relacionadas às atividades que desempenhará, sejam de ordem geral ou específica, a fim de zelar pelo bom uso do patrimônio público, pela preservação do nome da UFPB, pelo tratamento com urbanidade e pelo respeito a toda a comunidade, gozando do mesmo direito de receber este tratamento.

O Professor Voluntário deverá apresentar relatórios semestrais das atividades realizadas, os quais deverão ser apreciados pelo Departamento ao qual estiver vinculado, para efeito de aprovação e permanência do vínculo.

Fica vedado aos Professores Voluntários o exercício de cargo de direção ou função gratificada, nas unidades acadêmicas ou administrativas, bem como de qualquer encargo ou atividades-meio específicas de servidores efetivos da UFPB.

Fica assegurada, sem obrigatoriedade, a participação do Professor Voluntário nas reuniões do Departamento ao qual estiver vinculado, com direito a voz e sem direito a voto.

Em caso de descumprimento das atividades exigidas na seleção, o candidato será automaticamente descredenciado junto ao Departamento que procedeu sua seleção.

ORDEM DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate de candidatos no processo de seleção, a Comissão deverá proceder o desempate levando em consideração os seguintes requisitos:

- I. Maior tempo do candidato exercendo atividades docente em nível de Pós-Graduação;
- II. Experiência em orientação de estudantes de Mestrado e Doutorado por anos consecutivos;
- III. Maior tempo como bolsista de pesquisa, sem interrupção, no CNPq;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do DFCA em conjunto com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

Areia, 11 de fevereiro de 2022

A handwritten signature in blue ink, reading "Ademar Pereira de Oliveira". The signature is written in a cursive style with some capital letters in a different color (yellow and red).

Prof. Ademar Pereira de Oliveira
Chefe do DFCA/UFPB

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título do Projeto _____

Proponente _____

Item de avaliação	Pontuação	Pontos	Justificativa
1- Mérito científico-tecnológico do Plano de Trabalho (coerência e adequação às demandas do Departamento de Fitotecnia e Ciências Ambientais e ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia).	Até 1,5		
2- Potencial do Plano de Trabalho em gerar produto e criar etapas de aprendizagem (contribuição para o desenvolvimento do Estado e/ou da ciência).	Até 1,5		
3- Adequação do cronograma de execução do Plano de Trabalho.	Até 1,5		
4- Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico- científico, de inovação, difusão, sócio-econômico e ambiental.	Até 1,5		
5- Currículo Lattes (últimos 5 anos)	Até 4,0		